 **SOS PRISÕES**

**Ex.mos. Senhores**

**Provedor de Justiça; Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça; Ministro da Justiça;**

**C/c  
Presidente da República; Presidente da Assembleia da República; Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da A.R.; Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados; Comissão Nacional para os Direitos Humanos**

**Lisboa, 20-01-2014**

**N.Refª n.º 16/apd/14**

# 

\*Assunto\*: tortura do frio em Linhó? Pedido de transferência impossibilitado por práticas abusivas

Marco André Santos Caeiro, está preso no Linhó há dois anos e tem 23 anos. Desde dia 8 está de castigo na Ala C por alegadamente ter cometido um crime grave, segundo a única informação que foi prestada à família, que está impedida de o visitar.

Informação chegada à família aponta no sentido de lhe ter sido tirada toda a roupa pessoal (talvez com excepção da que levava no corpo quando foi castigado). Não tem muda de roupa (por exemplo quando toma banho) e passa frio durante a noite. Foi-lhe impedido o acesso à roupa pessoal e a roupa que lhe foi fornecida é insuficiente.

Aproveitando a urgência de se suspeitar de poder estar a sofrer tortura do frio, a família – sem se perceber se há ou não relação entre as duas coisas – faz notar que desde há um ano que Marco quer pedir transferência para outra cadeia, porque se sente mal tratado. O extraordinário é que não lhe tem sido permitido utilizar o formulário próprio para o efeito. Para ultrapassar o problema a família fez ela própria o pedido de transferência e entregou-o na direcção da cadeia em mão. Porém, foi-lhes dito que tal processo não é válido: o pedido terá de ser formulado pelo Marco. Que, por sua vez, não consegue acesso ao formulário.

Marco Caeiro quer ser transferido para uma outra cadeia, de modo a poder evitar problemas para si mesmo. E tem o direito, ao menos, de fazer o pedido. Seja qual for o crime que tenha cometido, nada justifica que esteja a passar frio por imposição de quem é responsável pela situação.

Pede-se, urgentemente, que seja fornecida roupa suficiente ao recluso de modo a que não passe frio e tenha muda de roupa disponível. Pede-se ainda que lhe seja fornecido o formulário para pedido de transferência de prisão.

A Direcção